em assunto de natureza política; assessorar o Prefeito nas atividades de organização e controle de políticas públicas; assessorar o Prefeito na aplicação das ações políticas do seu plano de governo, identificando as necessidades de cada área da Administração; assessorar o Prefeito acerca de suas respectivas ações e funções no pleno sentido das necessidades reais para execução das diretrizes políticas elencadas nos mecanismos de controle da ação governamental; prestar assessoria ao Prefeito nas fases de geração, articulação e análise dos processos de tomada de decisão que, pela sua importância, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com projetos do governo; prestar assessoria ao Prefeito na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e desempenho da Administração, que exijam discrição e confiabilidade; dar assessoramento no cumprimento e perfeito desenvolvimento das ações políticas setorizadas, designadas e direcionadas pela Prefeito.

Art. 3º Nos termos do disposto no § 4º e §5º do artigo 127 da Lei de nº 4.337/2023, o servidor exercerá as atribuições estabelecidas no artigo anterior, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania mantendo, contudo, a vinculação hierárquica diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 27 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 300 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Demite servidora do emprego público de Administração Geral.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Processante, bem como decisão da autoridade competente, constante nos autos do Procedimento Disciplinar de nº 1945/2026;

RESOLVE,

Art. 1º Demitir, a servidora R.C.F.O, matrícula funcional nº 12516, do emprego público de Administração Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 27 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA N.º 00901/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 104/2026 – **OBJETO:** Aquisição de equipamentos médicos destinados ao atendimento de pacientes com foco na Atenção Primária, conforme Edital e Anexos. – **COMUNICADO:** Senhores, a Secretaria Municipal de Administração comunica que o supramencionado pregão eletrônico cuja abertura da sessão estava prevista para o dia **04 de novembro de 2026, às 09 (nove) horas**, está **suspensa**, em atendimento a solicitação expedida pela requerente Secretaria Municipal de Saúde a fim de retificar a redação editalícia a partir das atualizações das solicitações 1896/2026 e 1936/2026. Mais informações deverão ser solicitadas pelo e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 27 de outubro de 2026.

Julio César
PREGOEIRO

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Comissão Permanente de Prevenção e Combate ao Assédio Moral no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Amparo e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo – SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais de nº 637, de 14 de janeiro de 1969, e nº 3.841, de 05 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica instituída, em caráter permanente, a Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Amparo, com atuação de caráter preventivo, educativo e orientativo, visando à promoção de um ambiente de trabalho saudável, respeitoso, ético e livre de práticas de assédio moral.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Prevenção e Combate ao Assédio Moral do SAAE de Amparo:

I – Gabinete da Superintendência: Mayara Pagan Carlini e Camila de Oliveira Andrade;

II – Diretoria Financeira: Luis Claudio Armando do Prado e Natasha Cavarsan;

III – Diretoria Administrativa: Leila Aparecida Nascimento Marchiori e Ruan Gabriel Morosi Costa Ambrosetti;

IV – Diretoria de Manutenção: Lucas Mosquetto e Karoline Alves dos Santos;